

## **DECISÃO Nº 132/2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 27/04/2012, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade e a correspondência da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS de 10/04/2012,

### **D E C I D E**

que a representação das entidades empresariais da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário prevista no Art.11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, em substituição à FIERGS, será exercida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

(o original encontra-se assinado)  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.